

**LEI MUNICIPAL Nº 1.271, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Denomina de “Rua Santa Dulce dos Pobres”, a Rua D, do Bairro da Paz, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, no uso das suas atribuições, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Santa Dulce dos Pobres”, a Rua D, do Bairro da Paz.

§ 1º - A rua citada será compreendida geograficamente no sentido Oeste/Leste, fazendo ligação.

- I – Ao Leste (Terras do Espolio de João Ales da Costa) e
- II – Ao Oeste (Anel Rodoviário BA 160/225 – Xique-Xique/Barra)

§ 2º - A mesma obedecerá as seguintes coordenadas geográficas.

- I – 10°50'19"S 42°43'28"W
- II – 10°50'11"S 42°43'36"W

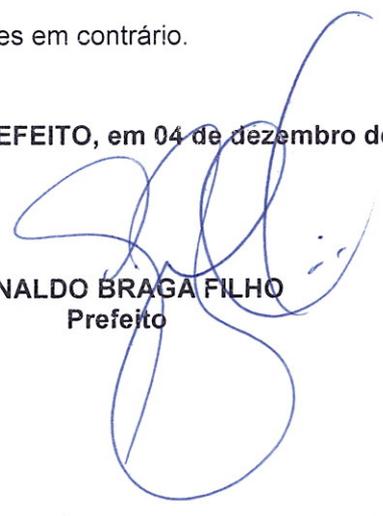
§ 3º - A referida travessa já com Cadastro do Setor de Tributação da Prefeitura, com as seguintes especificações.

- I – Setor – 02
- II – Logradouro – 02430
- III – Seção – 03424-1

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2019.**



**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito